

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 13/12/99

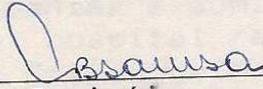
PROTOCOLO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Protoc. N.º 400, Liv. 11 Fls. 68, Em 10/12/99

Horas: 16:30


Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º

AUTOR: Ver. ZÓZIMO WELLINTGON FERREIRA – PC do B (Chaparral)
PROJETO DE LEI N.º 050/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

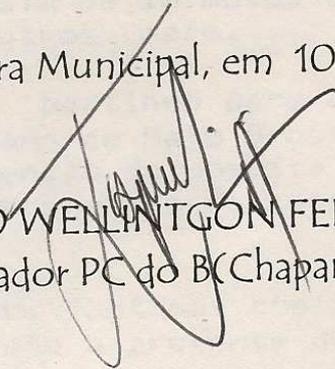
“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

Art. 1º – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC, entidade instituída pelo Lions Club Internacional e Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa financeira, regida por Estatutos, que tem como sede e foro a cidade de Cuiabá – MT, à rua Historiador Rubens Mendonça – 5.500.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de dezembro de 1999.


ZÓZIMO WELLINTGON FERREIRA
Vereador PC do B (Chaparral)

J U S T I F I C A T I V A

A Fundação Lions de Combate ao Câncer é uma fundação sem fins lucrativos, e que foi constituída com a finalidade única de manter e administrar o Hospital do Câncer de Cuiabá, o qual tornou-se hospital referência, além do Estado de Mato Grosso, mais também os Estado de Mato Grosso do Sul, Acre e Rondônia.

Para se ter uma idéia, a construção do Hospital estava paralizada há muitos anos, sem perspectiva de conclusão, o que levou o Distrito Lions LB 4 a se interessar por enfrentar mais este desafio.

Para tanto, constituiu-se a Fundação Lions de Combate ao Câncer, a qual cuidou no primeiro momento de concluir as obras de importância, e já inaugurou a primeira etapa do hospital, o qual já atende vários doentes portador de câncer, inclusive pequenas cirurgias, bem como também exames de prevenção.

Paralelamente, o hospital já possui também um centro cirúrgico na área de oftalmologia, realizando cirurgias de catarata, fornecendo às pessoas carentes, armações e lentes à custo zero, sendo certo que atualmente possuímos em estoque aproximadamente 10 mil lentes e 10 mil armações para serem doadas às pessoas carentes e com problemas visuais.

Está cuidando também da construção de um alojamento para abrigar as pessoas do interior que procuram atendimento médico-hospitalar no Hospital do Câncer, inclusive os acompanhantes.

Temos enfrentado sérias dificuldade para manter o hospital em funcionamento, vez que as despesas mensais de manutenção e custeio do Hospital são bastante elevadas.

Para manter os serviços médico/hospitalares em funcionamento, estamos lançando mão de vários expedientes, tais como débitos mediante autorização do usuário em conta de luz; convênios com empresas em Cuiabá; rifa de 10 motos doadas pela Distribuidora Cometa de Motos Honda e outros mais.

Estamos partindo para assinaturas de Convênios com os Municípios do Estado de Mato Grosso, como forma de parceria, para facilitar a manutenção do Hospital, vez que entendemos que o problema afeta a todos nós e são da responsabilidade de todos os segmentos da sociedade.

Em anexo, juntamos cópias das atividade médico/hospitalares desenvolvidas até a presente data.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.912.234/0001-30	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 17/11/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
--	---	---------------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO LIONS DE COMBATE AO CANCER-AMCC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMCC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5 - OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
301-8 - FUNDACAO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

NÚMERO
5500

COMPLEMENTO

CEP
78000-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL
590.041.428-00

SITUAÇÃO ESPECIAL



1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
Glória Alice Ferreira Bertoli

LIVRO 320

FOLHA 150

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA **FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Constituição de Fundação virem, que sendo no ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1998), aos onze (11) dias do mês de Novembro (11) nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, neste 1º Serviço Notarial e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, sito à Rua Comandante Costa, nº 663 – Centro, perante mim Tabeliã, Glória Alice Ferreira Bertoli, compareceram as seguintes Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Entidades Civis essas com poderes de Instituidores e/ou Mantenedoras, conforme em seguida se vê: **DISTRITO L-33 DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES**, inscrito no CNPJ sob nº 02.758.882/0001-84, representado pelo seu Governador, senhor Abílio Camilo Fernandes Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Sinop, MT, à rua das Aroeiras, nº 1.288, portador da Cédula de Identidade RG nº 471.411 expedida pela SSP MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.236.601/10, e a **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.792/0001-09, representada por seu Diretor Presidente: José Sabino Monteiro Filho, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta capital, à rua Castelo Branco, nº 421, portador da Cédula de Identidade RG nº 259.484 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.939.137/20. Todas estas pessoas jurídicas dignamente representadas pelas pessoas físicas devidamente identificadas, de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, por todas elas, falando cada uma por sua vez, pelos seus representantes legais, me foi dito que: - Resolveram no dia 27 de agosto de 1.998, em Assembléia Geral regularmente convocada, constituir uma Fundação para a prestação de serviços assistenciais e outros, especialmente para a administração do Hospital do Câncer de Mato Grosso, que se regerá pelo Estatuto Social a seguir transcrito, devidamente aprovado pela mesma assembléia. De acordo com decisão da referida Assembléia a entidade será denominada **FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC** e terá por sede o prédio de n.º 5.500, da Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nesta capital. Nos termos da lei, o patrimônio da **FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC** será constituído pelos seguintes bens móveis:

Relação de Equipamentos e Materiais de Cozinha

01 - Tampo tipo mesa de granito com 20 x 20 cm

- 01 – Boqueta confeccionada em chapa de aço inoxidável.
- 01 – Estante 3 (três) planos em aço galvanizado, lisa ou gradeada.
- 01 – Tampo de aço inox com duas cubas.
- 01 – Estante em 3 (três) planos em aço inox lisa ou gradeada
- 01 – Mesa de saída de máquina de lavar.
- 01 – Máquina de lavar louça, capacidade 400 refeições.
- 01 – Mesa de entrada com duas cubas.
- 01 – Líquidificador.
- 01 – Tampo de formato de L, confeccionado em chapa de aço inox.
- 01 – Forno à gás chapa de aço inox, com duas câmaras.
- 01 – Tampo em L, em inox.
- 01 - Coifa completa para fogão, sem motor e dutos, confeccionado em chapa galvanizada
- 01 – Fogão tipo industrial a gás, de centro de cozinha, contendo 4 bocas simples e 4 duplas
- 01 banho maria 2 fornos, chapa e bifateira todo acabamento externo será esmaltado de branco a fogo e interno em esmalte cinza
- 01 – Tampo de aço inox com 4 cubas de aço inox com balcão frigorífico, 4 portas inferiores, aço externo e interno galvanizado.
- 01 – Tampo de inox com cuba.
- 01 – Tampo em aço inox.
- 01 – Porta bandeja, pães e talheres em aço.
- 01 – Balcão térmico de distribuição confeccionado em chapa de aço inoxidável ser acoplado sobre alvenaria, contendo 5 cubas quentes, 1 neutra, elétrico com termostato e resistência de 4.000 watts.
- 01 – Tampo aço inox furo para detritos e afunilados p/ escolha de cereais.
- 01 – Tampo em U com 2 cubas e balcão frigorífico inferior, com duas portas inox e galvanizados.
- 01 – Descascador de tubérculos com mesa.
- 01 – Tampo inox em U, com cuba e balcão frigorífico inferior c/ 2 portas inox e galvanizada.
- 01 – Cortador de frios .
- 01 – Picador de carnes, boca de 10.
- 01 – Amaciador de carnes capacidade 180 kg/hora
- 01 – Copo de 60 cm de diâmetro em madeira de lei.
- 01 – Fogão a gás industrial com 4 bocas com forno simples
- 01 – Gifa p/ fogão de 4 bocas completa.
- 01 – Tampo tipo mesa em aço inox c/duas cubas com pé em aço inox, em chapa de aço inoxidável, bitola nº 18.
- 05 – Carros p/ detritos em aço, capacidade p/60 litros.
- 03 – Extrator de suco.
- 01 – Estante p/ deposito c/03 planos galvanizados, liso ou gradeado.
- 01 – Estante p/ deposito c/03 planos galvanizados, liso ou gradeado.



LIVRO 320

- 01 – Estante p/ depósito, despensa com 3 planos, galvanizada, lisa ou gradeada.
- 01 – Estante c/3 planos p/ câmara frigorífica em aço.
- 01 – Estante c/3 planos p/ câmara frigorífica negativa.
- 01 – Carro plataforma em aço inox c/ rodízios.
- 01 – Balança de plataforma de 200 kg.
 - Colchão estofado
 - Suporte lateral
 - Correia do corpo.

Equipamentos e Materiais de Anestesia

01 – Aparelho de Anestesia.

Móvel c/ estrutura em chapa de aço e mesa. Três gavetas c/ abertura total, e fechadura lateral. Trilhos telescópicos e rolamentos de esferas permitem um deslizamento suave e silencioso. Desenho funcional e moderno. Prateleira superior para instrumentos eletrônico. Dois trilhos verticais na parte anterior possibilitam a montagem padronizada de inúmeros equipamentos e acessórios. Rodízio de 4, proporcionam estabilidade e facilidade no transporte. Pintura eletrostático extra resistente a corrosão.

Acessórios normais do aparelho:

- Prateleira superior para monitores.
- Régua padronizada.
- Fluxômetro de O₂, de 0 a 14 l/min.
- Saída de gases.
- Prateleira inferior .
- Gabinete com 03 gavetas.
- Apoio dos pés em aço inoxidável.
- Extensão de O₂.
- Extensão de N₂O
- Bloco de rotâmetro construído em caixa de aço, pintura eletrostático resistente à corrosão, painel com revestimento em filme de policarbonato.
- 03 - Fluxômetros sendo: Ar (escala de 0 a 7 min/l), O₂ (escala de 0 a 7 l/min) e n₂O (escala de 0 a 7 l/min).
- Dispositivo servomático de pressão. Impede a administração de ar na ausência de pressão de oxigênio.
- Alarme audio-visual de baixa pressão do oxigênio.
- Botão de teste para alarme.
- Válvula reguladora de oxigênio.
- Válvula reguladora de ar.

Válvula reguladora de protóxido.

Manômetro de ar.

Manômetro de oxigênio.

Manômetro de protóxido.

Válvula de oxigênio direto.

Incorpora o aparelho, analisador de O₂ com mostrador digital em display de cristal líquido, Chave liga/desliga, Botão de calibração da escala, controles diretos de alarme de mínimo e máximo, ambos graduados de 21 a 100% de O₂.

Com os seguintes componentes:

Filtro modelo 70.3306.100

Filtro valvular com sistema de fechamento por perto rápido.

Absorvedores sobrepostos. Sistema duplo de vedação nas guarnições, dispositivo de nivelamento.

Canister de reserva c/ tampas de polipropileno p/ armazenamento. Guarnições de borracha em material sintético inerte a gases e anestésicos.

Balão de 05 litros, válvula inspítoria. Válvula Pop-off e dreno, máscara de presilha.

Vaporizador modelo 701425.100.

Vaporizador universal, tipo Kettle que processa os dados introduzidos e calcula o fluxo necessário bravel totalmente desmontável, facilitando a montagem e limpeza.

Intermediário para conexão de sonda, modelo 20.1005.001.

Intermediário para conexão a distância, modelo 70.2590.001.

Ventilador modelo 70.0676.100.

Ventilador volumétrico ou pressométrico destinado a ventilação em anestesia, em sistema aberto semi fechado, dotado de alarme de baixa pressão inspiratória (vazamento no sistema paciente ou de conexão de sonda).

(Ventalarme). Controles básicos: como volumétrico – volume correte, fluxo de relação.

Controles básicos: como pressométrico pressão, fluxo de relação. Outros controles: chave liga/desliga do alarme. Incorpora o aparelho: chave liga/desliga do alarme de baixa pressão inspiratório, led indicativo do alarme de baixa pressão inspiratória, botão de teste de alarme, manômetro de pressão inspiratório, haste de ciclagem, fole de 1000 ml. Acessórios normais: extensão de oxigênio, tubos respiratórios, válvula unidirecional, válvula de regulagem de pressão (pop-off), intermediário de gases frescos e bolsa reservatório (balão). Modelo: 70.2600.003. Produto 100% nacional, exclusivo, marca K.TAKAOKA.

Valor total dos bens: R\$ 459.499,22 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)

Relação dos Bens Doados pelo Lions

Toalhas de banho com logotipo	118
Toalhas de rosto com logotipo	123
Lençóis de solteiro com logotipo	240



1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
Glória Alice Ferreira Bertoli

LIVRO 320

FOLHA 152

Fronhas com logotipo	80
Colchas com logotipo	81
Uniformes para funcionários	40
Uniformes para pacientes	80

Valor total dos bens: R\$ 7.616,00 (Sete Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais)

Valor Total Geral dos bens: R\$ 467.115,22 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Quinze Reais e Vinte e Dois Centavos)

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS SOCIAIS

ARTIGO 1º - A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

ARTIGO 2º - A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, tem sua sede e foro na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 5.500.

Parágrafo Primeiro: Constituem-se instituidores da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, o Distrito L-33 de Lions Clubs Internacional por seus Clubes e a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, por seus sócios;

Parágrafo Segundo: Se, por divisão, ou quaisquer outras eventualidade estatutárias, a área do Distrito L-33, vier a ser alterada, os Lions Clubs que por esses motivos deixarem de integrá-lo, serão desligados da Fundação e os que a ele vierem a pertencer, poderão optar, por escrito e no prazo de trinta (30) dias do remanejamento, pela continuidade ou pela integração à FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, sendo que, na hipótese de não permanência, o desligamento se operará nos 90 (noventa) dias subsequente, após tomadas as medidas administrativas cabíveis, iguais prazo e formalidades serão observados no caso de ingresso, ouvido o Conselho Curador.

ARTIGO 3º - A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, tem por objetivo principal, a gestão e administração do **HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO**, entidade pertencente a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer, um dos instituidores da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, e ainda terá objetivos outros, a atividade social, notadamente nos campos médico, hospitalar, dentário, educacional e administrativas, bem como, centralizar atividades leonísticas nas áreas de divulgação, civismo, meio-ambiente, banco de sangue, banco de próteses, banco de olhos, atendimento à criança e ao adolescente e outras atividades estatutárias previstas nos objetivos dos Lions Clubes e da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer.

Parágrafo Primeiro: A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, dará suporte administrativo e financeiro ao Hospital do Câncer de Mato Grosso, podendo, por seu Conselho Diretor, contratar, celebrar acordos, contratos, convênios e outros compromissos pertinentes, visando a administração e pleno funcionamento do Hospital do Câncer de Mato Grosso;

Parágrafo Segundo: Nenhuma obrigação será assumida pela FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, visando a favorecer, de qualquer forma, as entidades referidas no parágrafo primeiro, e que possam gerar quaisquer ônus para a Fundação, notadamente de natureza patrimonial ou de direito real, sem que ela tenha sido aprovada pelo seu Conselho Curador, expressamente convocado para tal e ouvido previamente sua Diretoria Jurídica, observado o quorum de 2/3 (dois terços) dos seus Conselheiros efetivos.

Parágrafo Terceiro: A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC poderá promover a defesa dos interesses difusos das coletividades abrangidas pela sua jurisdição, requerendo, na forma da legislação pertinente, a ação do Ministério Público, seja Federal ou Estadual, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC poderá decidir sobre a constituição de empresa para a prática de atividades de indústria, comércio, prestação de serviços e outras, na forma da lei e, necessárias à realização de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Quinto: A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, por indicação do Conselho Diretor e aprovação pelo Conselho Curador, adotará o cronograma detalhado de gestão, funcionamento e demais atos pertinentes ao Hospital do Câncer de Mato Grosso, constituindo, para tanto, o seu Regimento Interno;

Parágrafo Sexto: A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos e demais atos similares e articular-se, pela forma conveniente com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC será por tempo indeterminado.

✍



LIVRO 320

FOLHA 153

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

ARTIGO 5º - O patrimônio da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC é constituído de todos os bens indicados na Escritura Pública de constituição e por aqueles que vier a possuir sob forma de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo Primeiro: As doações e legados com encargos, somente serão aceitos, após autorização do Conselho Curador e manifestação da Curadoria de Fundações;

Parágrafo Segundo: A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, serão decididas pelo Conselho Curador, com prévia aprovação do Curador de Fundações.

ARTIGO 6º - Constituem rendas da Fundação:

- a) rendas resultantes da prestação de serviços;
- b) contribuições de pessoas físicas e ou jurídicas;
- c) dotações ou subvenções da União Federal, dos Estados e ou dos Municípios, ou de órgãos públicos, seja da administração direta ou indireta;
- d) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e ou privadas, nacionais e ou estrangeiras;
- e) pelos rendimentos de aplicações de numerários em disponibilidade;
- f) pelos rendimentos das promoções que vier a realizar, visando suprir os custos de sua atividades, inclusive administrativas;
- g) pelos excedentes das campanhas públicas realizadas em decorrência do disposto no artigo 3º deste estatuto;
- h) pelos fundos provenientes de convênios, contratos, e das atividades pertinentes ao Hospital do Câncer de Mato Grosso;

Parágrafo Primeiro: As contribuições recebidas com finalidade específica, só poderão ser aplicadas nos fins indicados;

Parágrafo Segundo: A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, propugnará para que tenha uma estrutura administrativa empresarial, visando conter custos e obter o equilíbrio entre receitas e despesas, objetivando sua auto-suficiência;

Parágrafo Terceiro: A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, por seus instituidores, reconhecidamente prestadores de serviços humanitários desinteressadamente, se comprometem a crescer à dotação inicial desta Fundação, de toda a receita líquida gerada, visando a concretização do ideal de funcionamento do Hospital do Câncer de Mato Grosso.

ARTIGO 7º - No caso de dissolução social da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, os bens constantes da dotação inicial, após

ouvido o Conselho Curador e expressa manifestação da Curadoria de Fundações, serão destinados a outras instituições congêneres, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de Mato Grosso, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - com direito de preferência para a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - AMCC.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, tem como órgãos administrativos o Conselho Curador, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º - O Conselho Curador, órgão superior de administração da entidade, será constituído:

- a) por dez membros efetivos e quatro suplentes, dentre os Sócios ativos de Lions Clube, indicados pelo Governador do Distrito L-33;
- b) por dez membros efetivos e quatro suplentes, dentre Sócios da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - AMCC, indicados por seu Diretor Presidente.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Curador, será de 01 (hum) ano.

ARTIGO 10º - Compete ao Conselho Curador:

- a) apreciar e votar o orçamento semestral;
- b) apreciar e votar, após parecer do Conselho Fiscal, a prestação de contas do Conselho Diretor;
- c) apreciar e votar os pedidos de verbas para despesas extraordinárias;
- d) apreciar e votar o relatório das atividades da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, a ser elaborado na forma prevista no artigo 13, letra "b";
- e) submeter as contas do Conselho Diretor à auditoria externa, quando houver recomendação, para tanto, do Conselho Fiscal;
- f) pronunciar sobre a aceitação de doações com encargos, ouvindo o Conselho Fiscal;
- g) autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis;
- h) decidir sobre a destituição de qualquer Diretor, titular ou suplente, em reunião extraordinária, especialmente convocada para tal, assegurando a este ou àqueles, amplo direito de defesa;
- i) dirimir qualquer divergência suscitada entre seus membros, ouvindo seus, respectivos, entendimentos sobre o assunto em questão;
- j) decidir sobre a extinção da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC;
- k) propor alterações do Estatuto e do Regimento Interno da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC;



LIVRO 320

FOLHA 154

- l) indicar um dos membros do Conselho Diretor;
- m) indicar um dos membros do Conselho Fiscal, com formação técnica específica;
- n) eleger entre os seus membros, o seu Presidente.

ARTIGO 11º - O Conselho Curador, reunir-se-á ordinariamente quatro vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário:

- a) por iniciativa do Presidente do Conselho Diretor;
- b) a pedido do Governador do Distrito do L-33;
- c) a pedido do presidente da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer;
- d) pelo mínimo de 1/3 (um terço) dos Conselheiros Curadores;
- e) pelo mínimo de 1/3 (um terço) dos Lions Clube do Distrito L-33, representados por seus respectivos presidentes;
- f) pelo mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios ativos da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer;

Parágrafo Primeiro: As reuniões ordinárias e extraordinárias, se realizarão após convocadas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito mediante correspondência pessoal, contra recibo, com indicação expressa e prévia dos assuntos a serem tratados;

Parágrafo Segundo: Perderá automaticamente seu mandato, o integrante do Conselho Curador que, sem justo motivo, faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou, 05 (cinco) alternadas;

Parágrafo Terceiro: Na ausência do Presidente do Conselho Curador, assumirá para todos os fins de direito suas funções estatutárias, o mais idoso dentre os Conselheiros;

Parágrafo Quarto: É permitido o exercício cumulativo das funções de membro do Conselho Curador, e do Conselho Diretor da Fundação;

Parágrafo Quinto: É permitido o exercício cumulativo de funções de membro do Conselho Curador e Diretor, com a administração do Hospital do Câncer de Mato Grosso;

Parágrafo Sexto: As cumulações, referidas nos parágrafos 4º e 5º, não poderá exceder a 1/3 (um terço) do número de integrantes do Conselho Curador e Conselho Diretor;

Parágrafo Sétimo: O Conselho Curador, em cada uma de suas reuniões, escolherá um de seus membros para secretariá-la;

Parágrafo Oitavo: As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, excetuando-se as matérias contidas no artigo 5º, e nas letras "F", "G", "H", "J" e "K" do artigo 10º e de reforma do presente do estatuto, para os quais o quorum mínimo é de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros efetivos, sendo expressamente vedado o voto por procuração;

Parágrafo Nono: As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Curador, serão instaladas pelo Presidente do Conselho Curador, com a presença mínima da metade de seus membros, em primeira convocação; e com a presença de 1/3 (um terço) em segunda convocação, após decorridos 30 (trinta) minutos da primeira e, com qualquer número em terceira e última convocação, após decorridos 30 (trinta) minutos da segunda convocação;

Parágrafo Décimo: A primeira reunião do Conselho Curador, se destina a eleger o seu Presidente, um membro do Conselho Fiscal, com formação técnica para tanto, empossar o Conselho Diretor, apreciar e votar o relatório e as contas do Conselho Diretor do ano civil precedente.

TÍTULO IV

DO CONSELHO DIRETOR

ARTIGO 12º - O Conselho Diretor será composto dos seguintes cargos: Diretor Presidente; Diretor Vice-Presidente; Diretor 1º Secretário; Diretor 2º Secretário; Diretor 1º Tesoureiro; Diretor 2º Tesoureiro; Diretor de Patrimônio; Diretor Jurídico; Diretor de Relações Públicas Comunicação Social e Marketing;

ARTIGO 13º - Compete ao Conselho Diretor:

- a) elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) elaborar e apresentar ao Conselho Curador, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- c) elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- d) criar e estruturar o quadro de pessoal, bem como, autorizar a contratação de pessoal técnico e administrativo, necessários à composição de sua estrutura funcional, como também do Hospital do Câncer de Mato Grosso;
- e) entrosar-se, com instituições, sejam públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- f) remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, dentro do prazo de 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, suas contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação da entidade, no respectivo exercício;
- g) autorizar a realização de convênios, contratos e demais atos similares, pela forma conveniente, com pessoas, órgãos ou entidades públicas e ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

ARTIGO 14º - O mandato do Diretor Presidente e dos demais membros do Conselho Diretor, será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição, sendo que somente poderão ser destituídos dos respectivos cargos, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Conselho Curador, tomado em reunião extraordinária, convocada para tal fim, conforme preceitua a letra "h" do artigo 10º.



1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
Glória Alice Ferreira Bertoli

LIVRO 320

FOLHA 155

Parágrafo Primeiro: A composição do Conselho Diretor da Fundação dar-se-á de forma sucessiva e alternada, entre os membros do Lions, do Distrito L-33 e membros da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer – AMCC

Parágrafo Segundo: O primeiro Conselho Diretor da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC, terá como Presidente um membro do Lions, do Distrito L-33, assim como a maioria de seus membros;

Parágrafo Terceiro: O segundo Conselho Diretor da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC, terá como Presidente um membro da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer – AMCC, assim como a maioria de seus membros;

Parágrafo Quarto: A composição da Diretoria do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, obedecerá sempre, a forma prevista no parágrafo primeiro deste artigo.

ARTIGO 15º - Compete ao Presidente:

- a) representar a FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, Ativa, Passiva, Judicial e ou Extrajudicialmente;
- b) praticar todos os atos administrativos necessários para que a FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC atinja os seus objetivos, observando-se seu Regimento Interno;
- c) designar os dias das reuniões do Conselho Diretor, determinando ao Diretor 1º Secretário, que faça as devidas convocações dos demais Diretores;
- d) presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- e) apresentar, juntamente com o 1º Diretor Tesoureiro, os relatórios de atividades, os balanços e respectivas contas, nos períodos determinados na letra “d”, do artigo 10º;
- f) nomear diretores e assessores, na forma prevista neste Estatuto e, nos termos do Regimento Interno da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC;
- g) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- h) apresentar ao Conselho Curador, para aprovação, o texto dos Regimentos Internos da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC e do Hospital do Câncer de Mato Grosso.
- i) firmar convênios, contratos, com entidades públicas e ou privadas, nacionais ou estrangeiras, observando o disposto no artigo 13º, letra “g”, deste Estatuto;

ARTIGO 16º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) colaborar com o Diretor Presidente a fim de que o programa de atividades seja executado a contento;
- c) executar outras tarefas compatíveis, determinadas pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 17º - Compete ao Diretor 1º Secretário:

- a) secretariar as reuniões do Conselho Diretor, elaborando as respectivas atas;
- b) remeter cópias dessas atas e balancetes mensais aos Lions Clubes do Distrito L-33, e à Diretoria Executiva da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer ;
- c) ter sob sua responsabilidade todo o serviço da Secretaria, tais como correspondência em geral, publicações, fichas, arquivos, relações de sócios da Fundação, dos membros do Conselho Curador, dos Lions que compõe o Distrito L-33, membros do Gabinete do Governador do Distrito L-33, dos membros da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, e ainda manter sob sua guarda todos os livros usados pela Fundação;

ARTIGO 18º - Compete ao Diretor 2º Secretário:

- a) substituir o Diretor 1º Secretário em sua faltas ou impedimentos;
- b) ter sob sua guarda toda a documentação pertinente ao patrimônio e aos empregados da Fundação, inclusive, as Normas Coletivas de Trabalho correspondentes.

ARTIGO 19º - Compete ao Diretor 1º Tesoureiro:

- a) movimentar as contas bancárias da Fundação, sempre em conjunto com o Diretor Presidente;
- b) ter sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação e livros fiscais e contábeis, comprovantes de pagamentos, recebimentos e aplicações financeiras;
- c) administrar os fundos financeiros, suas aplicações e rendimentos;
- d) elaborar a Declaração Anual de Imposto sobre a Renda, em conjunto com o Conselho Fiscal e o Diretor 2º Tesoureiro.

ARTIGO 20º - Compete ao Diretor 2º Tesoureiro:

- a) substituir o Diretor 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) desincumbir-se de outras tarefas auxiliares, determinadas pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 21º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) zelar pelos bens patrimoniais da Fundação;
- b) inventariar e manter atualizada a relação de bens patrimoniais da Fundação;
- c) ter sob sua guarda o arquivo das escrituras públicas, compromissos particulares e plantas, relativos aos bens imóveis da Fundação.

ARTIGO 22º - Compete ao Diretor Jurídico:

- a) assessorar o Conselho Diretor e o seu Presidente em todas as questões que envolvam obrigações que possam onerar a Fundação;
- b) elaborar minutas dos documentos constantes do artigo 3º, parágrafo 1º, a serem firmados pela Fundação;
- c) tratar das questões administrativas da Fundação, junto aos órgãos públicos em geral;
- d) obter, se possível, a colaboração de entidade de Direito, como estagiário;
- e) desincumbir-se de outras tarefas afins, determinadas pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 23º - Compete ao Diretor de Relações Públicas Comunicação Social e Marketing:

- a) estabelecer o relacionamento entre os sócios e a Diretoria Executiva;



LIVRO 320

FOLHA 156

- b) elaborar a divulgação das decisões e atividades da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC;
- c) editar Boletim Informativo na periodicidade aprovada pelo Conselho Diretor;
- d) executar outras atividades afins, determinadas pelo Conselho Diretor;

TÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24º - O Conselho Fiscal será composto de:

- a) um representante nomeado pelo Presidente da Diretoria Executiva da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer;
- b) um representante nomeado pelo Governador do Distrito L-33;
- c) um economista ou contador, indicado pelo Conselho Curador;
- d) três suplentes, com idêntica indicação dos titulares.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal será de 01 (hum) ano;

ARTIGO 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar as contas e balanços do Conselho Diretor, emitindo parecer a respeito;
- b) emitir parecer sobre todos os assuntos contábeis, quando solicitado pelo Diretor Presidente do Conselho Diretor, ou pelo Conselho Curador da Fundação;
- c) dar parecer sobre doações, legados, heranças, auxílios e contribuições de qualquer espécie, em favor da Fundação, quando sujeitos a condições ou ônus.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 26º - O exercício social da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, terá início em 1º de Julho e término em 30 de Junho do ano seguinte.

ARTIGO 27º - As atividades dos membros efetivos e suplentes do Conselho Curador, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, junto aos respectivos Conselhos, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer vantagem financeira, seja por bonificação, participação em lucros, ou remuneração pelo exercício de seus cargos.

ARTIGO 28º - A FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC só poderá ser extinta se for verificada a impossibilidade da consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único: Compete ao Conselho Curador, em reunião extraordinária, especialmente convocada para tal fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços)

de seus membros efetivos, decidir sobre a extinção da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC.

ARTIGO 29º - O presente estatuto somente poderá ser alterado, a qualquer tempo, por propostas aprovadas pelo quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Conselho Curador, em reunião extraordinária.

ARTIGO 30º - No desenvolvimento de suas atividades, a FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, não fará distinção quanto à origem, raça, sexo, cor, idade, credo ou religião, ficando expressamente vedada quaisquer outras formas de discriminação.

ARTIGO 31º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Pelos comparecentes, me foi dito ainda que o presente Estatuto entrará em vigor no mesmo dia em que for registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca. Que no dia 27 de Agosto, às 19:30 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, realizou-se a eleição dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal da FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, a saber:

Conselho Curador:

Abílio Fernandes Camilo Neto,
Josué Pereira Lopes
Joceli Fernandes Alencastro Bettinni de Albuquerque Lins
Carlos Alberto Martineli
José Milton Peloso Júnior
Pedro Aparecido de Oliveira
Antônio Corrêa da Costa
Jucineide Falcão Alves Pinto
Carmem Lourdes Escobar Miashiro de Araújo
Katia Aparecida Teixeira
José Sabino Monteiro Filho
João Castilho Moreno
Lauro Mendes Filho
Eliane Lopes de Santa Rosa
Guilherme Bezerra de Castro
José Leite de Figueiredo
Luiz André de Lacerda e Souza
Francisco Pereira Filho
Jerolino Lopes de Aquino
Paulo César de Figueiredo





1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
Glória Alice Ferreira Bertoli

LIVRO 320

FOLHA 157

Suplentes:

Maria Elisabeth Meurer Alves
Augusto César Regis de Oliveira
Sônia Maria Trindade Gutierrez
José Joel Vieira
Maristela Shimazaki
Décio Miyajima
Celson Jorge de Campos
Lázaro Roberto de Souza

Conselho Diretor:

Presidente: **Whady Lacerda**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito na OAB/MT sob o nº 3119 e no CPF/MF sob o nº 007.560.406/04, residente e domiciliado à Rua Sacramento, nº 44, Jardim Califórnia, nesta capital; Vice – Presidente: **José Sabino Monteiro**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 259484 SSP/MT e no CPF/MF sob o nº 182.939.137/20, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, nº 421, nesta capital; 1º - Secretário: **João Castilho Moreno**, brasileiro, casado, físico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4846488 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.041.428/00, residente e domiciliado à Avenida São Sebastião, 3414, nesta capital; 2º - Secretário: **José Carlos Müller Real**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.400.570 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.627.739/91, residente e domiciliado à Rua D. João VI, nº 375, na cidade de Várzea Grande, MT; 1º - Tesoureiro: **Joaquim Gonçalves Monteiro**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.740.364-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.617.728/00, residente e domiciliado à Rua Lima, 154, nesta capital; 2º - Tesoureiro: **Jerolino Lopes de Aquino**, brasileiro, casado, bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº 381.865 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.911.161/48, residente e domiciliado à Avenida 31 de Março, 787, nesta capital; Diretor Jurídico: **Paulo de Brito Cândido**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 596.121 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.381/68, residente e domiciliado à Avenida das Esmeraldas, 674, Apto. 902 do Edifício Golden Park, nesta capital; Diretor de Patrimônio: **Lauro Mendes Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº

132.308 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.018.091/15, residente e domiciliado à Rua 04, nº 784, Boa Esperança, nesta capital; Diretor de Relações Públicas Social e Marketing: **Magda Silva Campos**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-1005812 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 231.698.186/00, residente e domiciliado à Rua 51, nº 427, Boa Esperança, nesta capital.

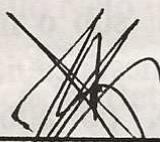
Conselho Fiscal:

José Jalmar Vargas, Laudemir Moreira Nogueira e Manoel Lourenço de Amorim Silva.

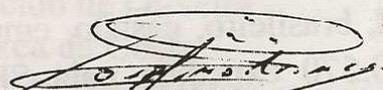
Suplentes:

Paulo Eduardo Assi e Perminio Pinto

Assim disseram e fizeram, do que dou fé e me pediram lhes lavrasse esta escritura, que após lida e achada conforme aceitam e assinam, dispensando as testemunhas na forma da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu Perminio Pinto Escrevente Autorizada lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

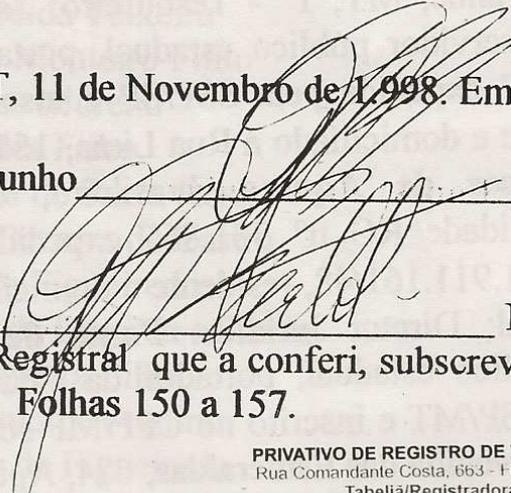
 - WHADY LACERDA

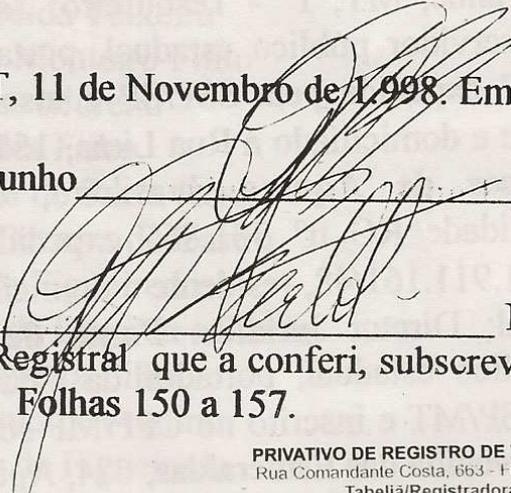
As.pp) Pelo Distrito L-33 da Associação Internacional de Lions Clubes.



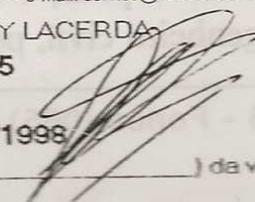
P/ Associação Matogrossense de Combate ao Câncer: as.) José Sabino Monteiro Filho.

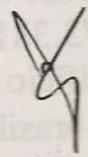
Cuiabá, MT, 11 de Novembro de 1998. Emol.: R\$ 62,45.

Em Testemunho  Da Verdade.

E eu  Notária e Registradora deste 1º Serviço Notarial e Registral que a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Escritura Livro 320 - Folhas 150 a 157.

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Comandante Costa, 663 - Fone: (065) 322-8609 - Fax: (065) 321-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
<http://www.1oficio-cba.com.br> - e-mail: servico@1oficio-cba.com.br

Apresentante: WHADY LACERDA
Protocolo.: 237755
Registro.: 4862
Data: 17/11/1998
Em testemunho () da verdade

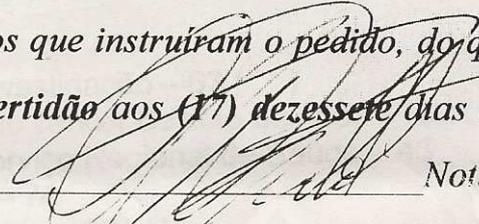




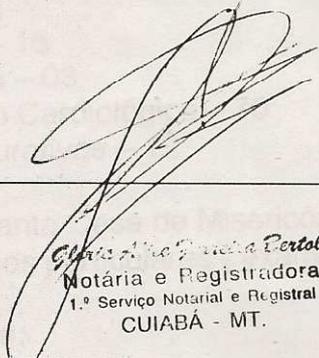
1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

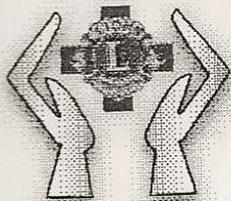
Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
Glória Alice Ferreira Bertoli

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para **TÍTULO E PROVA DE PERSONALIDADE JURÍDICA**, que revendo neste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá os Livros de Registros das **SOCIEDADES CIVIS**, dele sob o nº 237.755 de Protocolo e nº 4862 de Registro em data de 17/11/98, consta o registro da: **FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC**, com sua Ata de Constituição, Aprovação do Estatuto, Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria, como também, Escritura Pública de Constituição lavrada nestas Notas, no Livro nº 320, Folhas. 150/157vº, em data de 11/11/98; com sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500 Cuiabá-MT e foro nesta Capital. O prazo de duração da Fundação será por **tempo indeterminado**. Reportando neste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá cópias dos documentos que instruíram o pedido, do que dou fé. **NADA MAIS** - Dada e passada por Certidão aos **(17)** dezessete dias do mês de Novembro do ano de 1998. Eu  Notária e Registradora que mandei digitar, subscrevo e assino.

Em testemunho _____ da Verdade.


Glória Alice Ferreira Bertoli
Notária e Registradora
1.º Serviço Notarial e Registral
CUIABÁ - MT.



FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC
HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500 – Bairro Morada da Serra
CEP: 78550-500 – Fone/Fax: (065) 641-5792 – Cuiabá-MT

Após 80 dias de funcionamento o Hospital do Câncer de Mato Grosso, mantido pela **Fundação Lions de Combate ao Câncer – AMCC**, relata a Sociedade Matogrossense, as atividades realizadas neste período:

• **Pacientes atendidos – 556.**

1. Resultados confirmados de Câncer – 102

2. Aguardando resultados de exames – 98
3. Em tratamento de Radioterapia / Quimioterapia – 16
4. Em tratamento de Braquiterapia – 83
5. Em tratamento Hormonioterápico – 03
6. Aguardando Cirurgia – 30
7. Cirurgias realizadas – 13 (*)
8. Retirada de pontos e troca de curativos – 08
9. Em fase terminal – 01
10. Óbito – 02
11. Exames Laboratoriais (pré-operatórios) + investigação – 63 (**)
12. Exames de Citologia Oncótica (prevenção do câncer de colo uterino) – 152 (**)
13. Pacientes atendidos e encaminhados ao Serviço Regional de Saúde – 45
14. Pacientes atendidos com obtenção de alta – 74
15. Exame de Endoscopia + Retossigmoidoscopia – 06 (**)
16. Atendimento Psicológico – 34
17. Atendimento com Nutricionista – 16
18. Atendimento com Fisioterapeuta – 03
19. Pacientes atendidos – Avaliação Cardiológica – 70
20. Retirada de pontos e troca de curativos – 12

(*) Procedimentos realizados na Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.
(**) Encaminhados para laboratórios particulares (exames de cortesia).

Cadastramento de Voluntários:

1. Apoio religioso – 14
 2. Apoio a crianças com câncer (recreação) – 12
 3. Auxiliares de enfermagem – 19
 4. Promoção de festas em datas comemorativas – 14
 5. Trabalhos manuais e oficinas de arte – 07
 6. Oficinas de auto estima – 03
 7. Psicólogos – 07
 8. Fisioterapeutas – 08
 9. Nutricionista – 05
 10. Estudantes de medicina – 04
 11. Estudantes de enfermagem – 07
 12. Técnico em patologia clínica – 01
 13. Enfermeira padrão – 04
 14. Farmacêutica / Bioquímica - 01
- **Total de voluntários cadastrados – 106**



FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC
HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500 – Bairro Morada da Serra
CEP: 78050-500 – Fone: (065) 641-5792 Fax: (065) 641-5378 – Cuiabá-MT

Relatório dos 180 dias de funcionamento do Hospital do Câncer de Mato Grosso

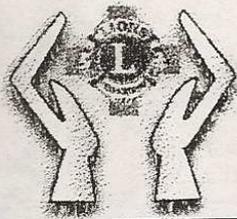
• **Pacientes atendidos – 1.385.**

1. **Resultados confirmados de Câncer –269;**
2. Aguardando resultados de exames – 54;
3. Em tratamento de Radioterapia / Quimioterapia – 52;
4. Atendimento Braquiterapia – 362;
5. Em tratamento Hormonioterápico – 04;
6. Aguardando Cirurgia – 17;
7. Cirurgias realizadas – 71;
8. Retirada de pontos e troca de curativos – 78;
9. Óbito – 05;
10. Exames Laboratoriais (pré-operatórios) + investigação) – 237; (**)
11. “ de Citologia Oncótica (prevenção do câncer de colo uterino)–425 + 19 Biópsias (**)
12. Pacientes atendidos e encaminhados ao Serviço Regional de Saúde – 158;
13. Pacientes atendidos com obtenção de alta – 285;
14. Exame de Endoscopia + Retossigmoidoscopia – 20;
15. Atendimento Psicológico – 91;
16. Atendimento com Nutricionista – 52;
17. Atendimento com Fisioterapeuta – 03;
18. Pacientes atendidos – Avaliação Cardiológica – 92;
19. Pacientes atendidos Risco Cirúrgico – 66;
20. Exames de Laringoscopia com Biópsia – 17; (*)
21. Exames mielograma – (cortesia Laboratório Hemoclin) – 00;
22. Auxílio hospedagem – albergue Igreja Evangélica – 30;
23. “ “ - Casa Transitória Irmã Dulce – 07;
24. Atestados de atendimentos emitidos pelo Serviço Social – 09;
25. Paciente em tratamento clínico – avaliação periódica – 69;
26. Paciente com resultados confirmados, internados p/ tratamento clínico – 11
27. Solicitações de Ambulância – 07.

(*) – Pacientes encaminhados pelo Hospital do Câncer e procedimentos realizados na Santa Casa e Hospital Geral.

(**) – Pacientes atendidos no Hospital e encaminhados para Laboratórios particulares.

Cuiabá, 04 de Agosto de 1.999.



FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC
HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500 – Bairro Morada da Serra
CEP: 78055-500 – Fone: (065) 641-5792/1660 Fax: (065) 641-1370 – Cuiabá - MT

Meus amigos, minhas amigas.

A Fundação Lions desde que foi criada vem prestando com muita dedicação, comprometimento e seriedade, os objetivos para os quais foi criada.

Muita coisa já se fez.

Os Clubes de Lions de Mato Grosso são os sustentáculos e a vitrine deste grande hospital social.

A causa de prevenção, pesquisa e combate ao câncer é extremamente nobre, mas é um desafio ímpar que nós Leões abraçamos.

Entendemos que até o presente momento os Leões de Mato Grosso merecem aplausos por este dignificante serviço.

Abaixo segue uma amostragem do grande trabalho realizado por todos nós.

Amoravelmente,

Whady Lacerda

Presidente

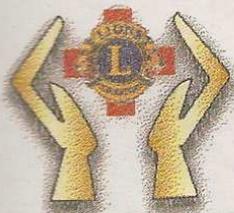
1. **Pacientes atendidos – 2.840;**
2. **Resultados confirmados de Câncer –497;**
3. Em tratamento de Radioterapia / Quimioterapia – 137;
4. Atendimento Braquiterapia – 537;
5. Em tratamento Hormonioterápico – 08;
6. Cirurgias realizadas – 134;
7. Exames Laboratoriais (pré-operatórios) + investigação) – 396;
8. “ de Citologia Oncótica (prevenção do câncer de colo uterino)–639 + 44 Biópsias;
9. Exame de Endoscopia + Retossigmoidoscopia – 38;
10. Atendimento Psicológico – 119;
11. Atendimento com Nutricionista – 81;
12. Atendimento com Fisioterapeuta – 09;
13. Pacientes atendidos – Avaliação Cardiológica – 96;
14. Pacientes atendidos Risco Cirúrgico – 125;
15. Exames de Laringoscopia com Biópsia – 32;
16. Exame de acuidade visual – 3.639 pacientes;
17. Realização dos exames pré-operatórios - 1.348 pacientes;
18. 507 Cirurgias de Catarata realizadas no Hospital;
19. Doação de 536 óculos.

Obs: Nada é cobrado dos pacientes.

Os médicos, técnicos e profissionais nada cobram da Fundação Lions.

A FÉ NA COMUNIDADE E EM DEUS É A NOSSA FORÇA

Cuiabá - MT, 03 de Dezembro de 1999



FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC
HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500 – Bairro Morada da Serra
CEP: 78055-500 – Fone: (065) 641-5792/1660 Fax: (065) 641-1370 – Cuiabá - MT

Relatório dos 270 dias de funcionamento do Hospital do Câncer de Mato Grosso

1. **Pacientes atendidos – $2.315 + 209 = 2.524$.**
2. **Resultados confirmados de Câncer – $381 + 42 = 423$;**
3. Pacientes confirmados de Câncer atendidos na Braquiterapia – 123;
4. Aguardando resultados de exames – $112 + 13 = 125$;
5. Em tratamento de Radioterapia / Quimioterapia – $72 + 06 = 78$;
6. Atendimento Braquiterapia – $452 + 40 = 492$;
7. Em tratamento Hormonioterápico – $07 + 01 = 08$;
8. Aguardando Cirurgia – $90 + 13 = 103$;
9. Cirurgias realizadas – $95 + 12 = 107$;
10. Retirada de pontos e troca de curativos – $94 + 11 = 105$;
11. Óbito – 11;
12. Exames Laboratoriais (pré-operatórios) + investigação) – $334 + 27 = 361$;
13. “ de Citologia Oncótica (prevenção do câncer de colo uterino) – $575 + 29$ Biópsias;
14. Pacientes atendidos e encaminhados ao Serviço Regional de Saúde – $230 + 18 = 248$;
15. Pacientes atendidos com obtenção de alta – $441 + 35 = 476$;
16. Exame de Endoscopia + Retossigmoidoscopia – $30 + 04 = 34$;
17. Atendimento Psicológico – $99 + 11 = 110$;
18. Atendimento com Nutricionista – $61 + 09 = 70$;
19. Atendimento com Fisioterapeuta – $03 + 02 = 05$;
20. Pacientes atendidos – Avaliação Cardiológica – 94;
21. Pacientes atendidos Risco Cirúrgico – $98 + 11 = 109$;
22. Exames de Laringoscopia com Biópsia – $26 + 02 = 28$;
23. Auxílio hospedagem – albergue Igreja Evangélica – $38 + 05 = 43$;
24. “ “ - Casa Transitória Irmã Dulce – $12 + 02 = 14$;
25. Atestados de atendimentos emitidos pelo Serviço Social – $27 + 02 = 29$;
26. Pacientes em tratamento clínico – avaliação periódica – $161 + 04 = 165$;
27. Pacientes c/ resultados confirmados, internados p/ tratamento clínico – $22 + 04 = 26$;
27. Exame de acuidade visual – 3.639 pacientes;
28. Realização dos exames pré-operatórios - 1.348 pacientes;
29. 470 Cirurgias de Catarata realizadas no Hospital;
30. Solicitação de ambulância – $35 + 06 = 41$;
31. Pacientes encaminhados para transfusão – 04.

Obs: Nada é cobrado dos pacientes.

Os médicos, técnicos e profissionais nada cobram da Fundação Lions.

A FÉ NA COMUNIDADE E EM DEUS É A NOSSA FORÇA

Cuiabá, 04 de Novembro de 1.999.

**FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC
HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO**

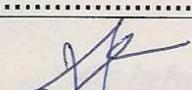
EXTRATO DO BALANCETE DO PERÍODO DE 01/01/99 A 31/10/99

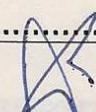
RECEITA

Saldo Anterior		
Caixa	0,00	
Bancos	0,00	0,00
Recebimentos		
SUS / Campanha da Cirurgia de Catarata	135.575,00	
SUS / Atendimento Ambulatorial	7.999,63	
Convênio / Várzea Grande	10.000,00	
Disk 900	8.164,64	
Rede Cemat	32.699,50	
Lions Clubes	17.775,33	
Doações Diversas	104.085,36	
Terceirizados	7.555,51	
Empréstimos	22.337,69	
Recebimentos Diversos	2.730,00	
Sorteio das Motos	95.976,90	444.899,56
Consignações	375,49	
Contas a Pagar	48.990,17	49.365,66
TOTAL		494.265,22

DESPESA

Despesas Realizadas		
Pessoal e Encargos	109.156,72	
Material de Consumo	11.431,21	
Equipamentos e Instalações	30.330,66	
Despesas Gerais	223.719,87	374.638,46
Disponível		
Caixa	19,51	
Bancos	119.607,25	119.626,76
TOTAL		494.265,22


Pedro Aparecido de Oliveira
Pres. Conselho Curador


Whady Lacerda
Pres. FLCC / AMCC


Joaquim G. Monteiro
Tesoureiro da FLCC / AMCC



FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC
HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500 – Bairro Morada da Serra
CEP: 78550-500 – Fone/Fax: (065) 641-5792 – Cuiabá-MT

***ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO LIONS
DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC
E DOCUMENTOS DIVERSOS DE
INTERESSE DA MESMA***

Colaboração da Assessoria Jurídica e de Planejamento

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER-AMCC

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS SOCIAIS

ARTIGO 1º - A Fundação Lions de Combate ao Câncer-AMCC é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

ARTIGO 2º - A Fundação Lions de Combate ao Câncer-AMCC, tem sua sede e foro na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 5.500.

Parágrafo Primeiro: Constituem-se instituidores da Fundação Lions de Combate ao Câncer-AMCC, o Distrito L-33 de Lions Clubs International por seus Clubes e a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, por seus sócios;

Parágrafo Segundo: Se, por divisão, ou quaisquer outras eventualidade estatutárias, a área do Distrito L-33, vier a ser alterada, os Lions Clubs que por esses motivos deixarem de integrá-lo, serão desligados da Fundação e os que a ele vierem a pertencer, poderão optar, por escrito e no prazo de trinta (30) dias do remanejamento, pela continuidade ou pela integração à Fundação Lions de Combate ao Câncer-AMCC, sendo que, na hipótese de não permanência, o desligamento se operará nos 90 (noventa) dias subsequente, após tomadas as medidas administrativas cabíveis, iguais prazo e formalidades serão observados no caso de ingresso, ouvido o Conselho Curador.

ARTIGO 3º - A Fundação Lions de Combate ao Câncer-AMCC, tem por objetivo principal, a gestão e administração do *HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO*, entidade pertencente a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, um dos instituidores da Fundação Lions de Combate ao Câncer-AMCC, e ainda terá objetivos outros, a atividade social, notadamente nos campos médico, hospitalar, dentário, educacional e

administrativas, bem como, centralizar atividades leonísticas nas áreas de divulgação, civismo, meio-ambiente, banco de sangue, banco de próteses, banco de olhos, atendimento à criança e ao adolescente e outras atividades estatutárias previstas nos objetivos dos Lions Clubes e da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer.

Parágrafo Primeiro: A Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, dará suporte administrativo e financeiro ao Hospital do Câncer de Mato Grosso, podendo, por seu Conselho Diretor, contratar, celebrar acordos, contratos, convênios e outros compromissos pertinentes, visando a administração e pleno funcionamento do Hospital do Câncer de Mato Grosso;

Parágrafo Segundo: Nenhuma obrigação será assumida pela Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, visando a favorecer, de qualquer forma, as entidades referidas no parágrafo primeiro, e que possam gerar quaisquer ônus para a Fundação, notadamente de natureza patrimonial ou de direito real, sem que ela tenha sido aprovada pelo seu Conselho Curador, expressamente convocado para tal e ouvido previamente sua Diretoria Jurídica, observado o quorum de 2/3 (dois terços) dos seus Conselheiros efetivos.

Parágrafo Terceiro: A Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C poderá promover a defesa dos interesses difusos das coletividades abrangidas pela sua jurisdição, requerendo, na forma da legislação pertinente, a ação do Ministério Público, seja Federal ou Estadual, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C poderá decidir sobre a constituição de empresa para a prática de atividades de indústria, comércio, prestação de serviços e outras, na forma da lei e, necessárias à realização de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Quinto: A Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, por indicação do Conselho Diretor e aprovação pelo Conselho Curador, adotará cronograma detalhado de gestão, funcionamento e demais atos pertinentes ao Hospital do Câncer de Mato Grosso, constituindo, para tanto, o seu Regimento Interno:

Parágrafo Sexto: A Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos e demais atos similares e articular-se, pela forma conveniente com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C será por tempo indeterminado.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

ARTIGO 5º - O patrimônio da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C é constituído de todos os bens indicados na Escritura Pública de constituição e por aqueles que vier a possuir sob forma de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus:

Parágrafo Primeiro: As doações ou legados com encargos, somente serão aceitos, após autorização do Conselho Curador e manifestação da Curadoria de Fundações;

Parágrafo Segundo: A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, serão decididas pelo Conselho Curador, com prévia aprovação do Curador de Fundações.

ARTIGO 6º - Constituem rendas da Fundação:

- a) rendas resultantes da prestação de serviços;
- b) contribuições de pessoas físicas e ou jurídicas;
- c) dotações ou subvenções da União Federal, dos Estados, dos Municípios, ou de órgãos públicos, seja da administração direta ou indireta;
- d) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e ou privadas, nacionais e ou estrangeiras;
- e) pelos rendimentos de aplicações de numerários em disponibilidade;
- f) pelos rendimentos das promoções que vier a realizar, visando suprir os custos de sua atividades, inclusive administrativas;
- g) pelos excedentes das campanhas públicas realizadas em decorrência do disposto no artigo 3º deste estatuto;

h) pelos fundos provenientes de convênios, contratos, e das atividades pertinentes ao Hospital do Câncer de Mato Grosso;

Parágrafo Primeiro: As contribuições recebidas com finalidade específica, só poderão ser aplicadas nos fins indicados;

Parágrafo Segundo: A Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, propugnará para que tenha uma estrutura administrativa empresarial, visando conter custos e obter o equilíbrio entre receitas e despesas, objetivando sua auto-suficiência;

Parágrafo Terceiro: A Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, por seus instituidores, reconhecidamente prestadores de serviços humanitários, desinteressadamente, se comprometem acrescerem à dotação inicial desta fundação, toda a receita líquida gerada, visando a concretização do ideal de funcionamento do Hospital do Câncer de Mato Grosso.

ARTIGO 7º - No caso de dissolução social da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, os bens constantes da dotação inicial, após ouvido o Conselho Curador e expressa manifestação da Curadoria de Fundações, serão destinados a outras instituições congêneres, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de Mato Grosso, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - com direito de preferência para a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - A.M.C.C.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - A Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, tem como órgãos administrativos o Conselho Curador, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º - O Conselho Curador, órgão superior de administração da entidade, será constituído:

a) por dez membros efetivos e quatro suplentes, dentre os Sócios ativos de Lions Clube, indicados pelo Governador do Distrito L-33;

b) por dez membros efetivos e quatro suplentes, dentre Sócios da Associação Malogrossense de Combate ao Câncer - A.M.C.C, indicados por seu Diretor Presidente.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Curador, será de 01 (hum) ano.

ARTIGO 10º - Compete ao Conselho Curador:

- a) apreciar e votar o orçamento semestral;
- b) apreciar e votar, após parecer do Conselho Fiscal, a prestação de contas do Conselho Diretor;
- c) apreciar e votar os pedidos de verbas para despesas extraordinárias;
- d) apreciar e votar o relatório das atividades da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, a ser elaborado na forma prevista no artigo 13, letra "b";
- e) submeter as contas do Conselho Diretor à auditoria externa, quando houver recomendação, para tanto, do Conselho Fiscal;
- f) pronunciar sobre a aceitação de doações com encargos, ouvindo o Conselho Fiscal;
- g) autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis;
- h) decidir sobre a destituição de qualquer Diretor, titular ou suplente, em reunião extraordinária, especialmente convocada para tal, assegurando a este ou àqueles, amplo direito de defesa;
- i) dirimir qualquer divergência suscitada entre seus membros, ouvindo seus, respectivos, entendimentos sobre o assunto em questão;
- j) decidir sobre a extinção da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C;
- k) propor alterações do Estatuto e do Regimento Interno da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C;
- l) indicar um dos membros do Conselho Fiscal, com formação técnica específica;
- m) eleger os membros do Conselho Diretor;
- n) eleger entre os seus membros, o seu Presidente.

Parágrafo Sétimo: O Conselho Curador, em cada uma de suas reuniões, escolherá um de seus membros para secretariá-la;

Parágrafo Oitavo: As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, excetuando-se as matérias contidas no artigo 5º, e nas letras "F", "G", "H", "J" e "K" do artigo 10º e de reforma do presente do estatuto, para os quais o quorum mínimo é de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros efetivos, sendo expressamente vedado o voto por procuração;

Parágrafo Nono: As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Curador, serão instaladas pelo Presidente do Conselho Curador, com a presença mínima da metade de seus membros, em primeira convocação; e com a presença de 1/3 (hum terço) em segunda convocação, após decorridos 30 (trinta) minutos da primeira e, com qualquer número em terceira e última convocação, após decorridos 30 (trinta) minutos da segunda convocação;

Parágrafo Décimo: A primeira reunião do Conselho Curador, se destina a eleger o seu Presidente, um membro do Conselho Fiscal, com formação técnica para tanto, empossar o Conselho Diretor, apreciar e votar o relatório e as contas do Conselho Diretor do ano civil precedente.

TÍTULO IV

DO CONSELHIO DIRETOR

ARTIGO 12º - O Conselho Diretor será composto dos seguintes cargos: Diretor Presidente; Diretor Vice-Presidente; Diretor 1º Secretário; Diretor 2º Secretário; Diretor 1º Tesoureiro; Diretor 2º Tesoureiro; Diretor de Patrimônio; Diretor Jurídico; Diretor de Relações Públicas Comunicação Social e Marketing;

ARTIGO 13º - Compete ao Conselho Diretor:

- a) elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) elaborar e apresentar ao Conselho Curador, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- c) elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

ARTIGO 11º - O Conselho Curador, reunir-se-á ordinariamente quatro vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário:

- a) por iniciativa do Presidente do Conselho Diretor;
- b) a pedido do Governador do Distrito do L-33;
- c) a pedido do presidente da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer;
- d) pelo mínimo de 1/3 (um terço) dos Conselheiros Curadores;
- e) pelo mínimo de 1/3 (um terço) dos Lions Clube do Distrito L-33, representados por seus respectivos presidentes;
- f) pelo mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios ativos da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer;

Parágrafo Primeiro: As reuniões ordinárias e extraordinárias, se realizarão após convocadas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito mediante correspondência pessoal, contra recibo, com indicação expressa e prévia dos assuntos a serem tratados;

Parágrafo Segundo: Perderá automaticamente seu mandato, o integrante do Conselho Curador que, sem justo motivo, faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou, 05 (cinco) alternadas;

Parágrafo Terceiro: Na ausência do Presidente do Conselho Curador, assumirá para todos os fins de direito suas funções estatutárias, o mais idoso dentre os Conselheiros;

Parágrafo Quarto: É permitido o exercício cumulativo das funções de membro do Conselho Curador, e do Conselho Diretor da Fundação;

Parágrafo Quinto: É permitido o exercício cumulativo de funções de membro do Conselho Curador e Diretor, com a administração do Hospital do Câncer de Mato Grosso;

Parágrafo Sexto: As cumulações, referidas nos parágrafos 4º e 5º, não poderá exceder a 1/3 (um terço) do número de integrantes do Conselho Curador e Conselho Diretor;

d) criar e estruturar o quadro de pessoal, bem como, autorizar a contratação de pessoal técnico e administrativo, necessários à composição de sua estrutura funcional, como também do Hospital do Câncer de Mato Grosso;

e) entrosar-se, com instituições, sejam públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

f) remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, dentro do prazo de 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, suas contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação da entidade, no respectivo exercício;

g) autorizar a realização de convênios, contratos e demais atos similares, pela forma conveniente, com pessoas, órgãos ou entidades públicas e ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

ARTIGO 14º - O mandato do Diretor Presidente e dos demais membros do Conselho Diretor, será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição, sendo que somente poderão ser destituídos dos respectivos cargos, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Conselho Curador, tomado em reunião extraordinária, convocada para tal fim, conforme preceitua a letra "h" do artigo 10º.

Parágrafo Primeiro: A composição do Conselho Diretor da Fundação, dar-se-á de forma sucessiva e alternada, entre os membros do Lions, do Distrito L-33 e membros da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - A.M.C.C;

Parágrafo Segundo: O primeiro Conselho Diretor da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, terá como Presidente um membro do Lions, do Distrito L-33, assim como a maioria de seus membros;

Parágrafo Terceiro: O segundo Conselho Diretor da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, terá como Presidente um membro da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - A.M.C.C, assim como a maioria de seus membros;

Parágrafo Quarto: A composição da Diretoria do Conselho Diretor da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, obedecerá sempre, a forma prevista no parágrafo primeiro deste artigo.

ARTIGO 15º - Compete ao Presidente:

a) representar a Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, Ativa, Passiva, Judicial e ou Extrajudicialmente;

b) praticar todos os atos administrativos necessários para que a Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C atinja os seus objetivos, observando-se seu Regimento Interno;

c) designar os dias das reuniões do Conselho Diretor, determinando ao Diretor 1º Secretário, que faça as devidas convocações dos demais Diretores;

d) presidir as reuniões do Conselho Diretor;

e) apresentar , juntamente com o 1º Diretor Tesoureiro, os relatórios de atividades, os balanços e respectivas contas, nos períodos determinados na letra "d", do artigo 10º;

f) nomear diretores e assessores, na forma prevista neste Estatuto e, nos termos do Regimento Interno da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C;

g) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

h) apresentar ao Conselho Curador, para aprovação, o texto dos Regimentos Internos da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C e do Hospital do Câncer de Mato Grosso.

i) firmar convênios, contratos, com entidades públicas e ou privadas, nacionais ou estrangeiras, observando o disposto no artigo 13º, letra "g", deste Estatuto;

ARTIGO 16º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

a) substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) colaborar com o Diretor Presidente a fim de que o programa de atividades seja executado a contento;

c) executar outras tarefas compatíveis, determinadas pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 17º - Compete ao Diretor 1º Secretário:

- a) secretariar as reuniões do Conselho Diretor, elaborando as respectivas atas;
- b) remeter cópias dessas atas e balancetes mensais aos Lions Clubes do Distrito L-33, e à Diretoria Executiva da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer;
- c) ter sob sua responsabilidade todo o serviço da Secretaria, tais como correspondência em geral, publicações, fichas, arquivos, relações de sócios da Fundação, dos membros do Conselho Curador, dos Lions que compõe o Distrito L-33, membros do Gabinete do Governador do Distrito L-33, dos membros da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, e ainda manter sob sua guarda todos os livros usados pela Fundação;

ARTIGO 18º - Compete ao Diretor 2º Secretário:

- a) substituir o Diretor 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) ter sob sua guarda toda a documentação pertinente ao patrimônio e aos empregados da Fundação, inclusive, as Normas Coletivas de Trabalho correspondentes.

ARTIGO 19º - Compete ao Diretor 1º Tesoureiro:

- a) movimentar as contas bancárias da Fundação, sempre em conjunto com o Diretor Presidente;
- b) ter sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação e livros fiscais e contábeis, comprovantes de pagamentos, recebimentos e aplicações financeiras;
- c) administrar os fundos financeiros, suas aplicações e rendimentos;
- d) elaborar a Declaração Anual de Imposto sobre a Renda, em conjunto com o Conselho Fiscal e o Diretor 2º Tesoureiro.

ARTIGO 20º - Compete ao Diretor 2º Tesoureiro:

- a) substituir o Diretor 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

b) desincumbir-se de outras tarefas auxiliares, determinadas pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 21º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) zelar pelos bens patrimoniais da Fundação;
- b) inventariar e manter atualizada a relação de bens patrimoniais da Fundação;
- c) ter sob sua guarda o arquivo das escrituras públicas, compromissos particulares e plantas, relativos aos bens imóveis da Fundação.

ARTIGO 22º - Compete ao Diretor Jurídico:

- a) assessorar o Conselho Diretor e o seu Presidente em todas as questões que envolvam obrigações que possam onerar a Fundação;
- b) elaborar minutas dos documentos constantes do artigo 3º, parágrafo 1º, a serem firmados pela Fundação;
- c) tratar das questões administrativas da Fundação, junto aos órgãos públicos em geral;
- d) obter, se possível, a colaboração de entidade de Direito, como estagiário;
- e) desincumbir-se de outras tarefas afins, determinadas pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 23º - Compete ao Diretor de Relações Públicas Comunicação Social e Marketing:

- a) estabelecer o relacionamento entre os sócios e a Diretoria Executiva;
- b) elaborar a divulgação das decisões e atividades da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C;
- c) editar Boletim Informativo na periodicidade aprovada pelo Conselho Diretor;

d) executar outras atividades afins, determinadas pelo Conselho Diretor;

TÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24º - O Conselho Fiscal será composto de:

- a) um representante nomeado pelo Governador do Distrito L-33;
- b) um representante nomeado pelo Presidente da Diretoria Executiva da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer;
- c) um economista ou contador, indicado pelo Conselho Curador;
- d) três suplentes, com idêntica indicação dos titulares.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será de 01 (hum) ano;

ARTIGO 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar as contas e balanços do Conselho Diretor, emitindo parecer a respeito;
- b) emitir parecer sobre todos os assuntos contábeis, quando solicitado pelo Diretor Presidente do Conselho Diretor, ou pelo Conselho Curador da Fundação;
- c) dar parecer sobre doações, legados, heranças, auxílios e contribuições de qualquer espécie, em favor da Fundação, quando sujeitos a condições ou ônus.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 26º - O exercício social da Fundação Lions de Combate ao Câncer-A.M.C.C, terá início em 1º de Julho e término em 30 de Junho do ano seguinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.912.234/0001-30

VÁLIDO ATÉ

28/02/1999

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CANCER-AMCC

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA

NUMERO

5500

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

CEP

CENTRO

78000-000

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE/CONTATO

CUIABA

MT

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0130100-CUIABA

DATA DE EMISSÃO

30/12/1998

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARGO

ASSINATURA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Em Cuiabá MT 30/12/98
Jean Christian P. B. D'Almeida M. Montenegro
AFIN - Matr. 58519
Chefe Substituto do CAC

Aprovado pela INSRF nº 54/98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NUMERO DE INSCRIÇÃO
02.912.234/0001-30

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA
PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA
17/11/1998

VALIDADE DO CARTÃO
30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CANCER-AMCC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMCC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5 - OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
301-8 - FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA

NUMERO
5500

COMPLEMENTO

CEP
78000-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Finanças

CUIABÁ
Somos todos nós

EXERCÍCIO
1999

C.A.E.
64796

A L V A R Á

Para Localização e Funcionamento

CONTRIBUINTE
FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CANCER - AMCC

DENOMINAÇÃO COMERCIAL
HOSPITAL DO CANCER DE MATO GROSSO

ATIVIDADE PRINCIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS

ATIVIDADE ACESSÓRIA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA HIST RUBENS DE MENDONCA N. 05500
TERREO
BGSQUE DA SAUDE

INÍCIO ATIVIDADE
29/01/99

C.A.T.
7.17.08-5

ISS
00

PUBLICIDADE M²
0,00

LICENÇA HORA ESPECIAL
SIM

INSCR. ESTADUAL
0000000000

CGC
X 02912234000130

CPF

INSCR. JUNTA COMERCIAL
000000237755

ÁREA UTILIZADA / M²
4500,0

INSCR. CAD. IMOBILIÁRIO
00.0.00.000.0000.000

ZONA FISCAL
0000

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL

Manter Afixado em Local Visível

PREFEITO / SECRETÁRIO



**ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 250 /99

RESUMO DO QUADRO FUNCIONAL E DESPESAS COM PESSOAL DO HOSPITAL

CERTIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO CENTO E CINCO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO ONZE DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E TENDO EM VISTA AS ANOTAÇÕES EXISTENTES NESTA CORTE DE CONTAS, QUE A(O) FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC/CUIABÁ/MT ENCONTRA-SE LIBERADA(O) PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA. POSTO QUE EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE PARA TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU, Maia Vicunha Souza Nunes..... - TÉCNICO INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DOUTOR MIGUEL AÚGUSTO DE ARRUDA E SILVA - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

**MIGUEL AÚGUSTO DE ARRUDA E SILVA
INSPETOR GERAL**

Visto:

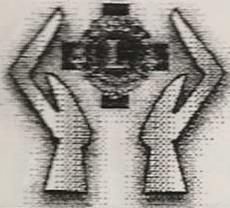
Em, 02 . 08 . 99

**CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
PRESIDENTE**

**Soraia Vicunha Souza
Técnico Instrutivo**



CONFIRMAÇÃO
A GRADADA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A PRESENTE CERTIDÃO CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/08/99
Maia



FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC
HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500 – Bairro Morada da Serra
CEP: 78550-500 – Fone/Fax: (065) 641-5792 – Cuiabá-MT

RESUMO DO QUADRO FUNCIONAL E DESPESAS COM PESSOAL DO HOSPITAL

FASE 01 – FUNCIONAMENTO AMBULATORIAL

ÁREA	Nº FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL (R\$)
ADMINISTRATIVA	09	-
CLÍNICA	09	-
TOTAL	18	19.435,10

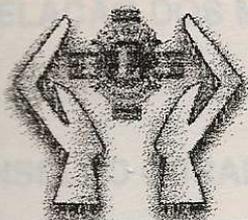
FASE 02 – FASE 01 + 46 LEITOS + 02 CENTROS CIRÚRGICOS

ÁREA	Nº FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL (R\$)
ADMINISTRATIVA	26	-
CLÍNICA	61	-
TOTAL	87	82.855,22

FASE 03 – FASE 01 + FASE 02 + 03 CENTROS CIRÚRGICOS + 07 LEITOS DE UTI E CLÍNICA PEDIÁTRICA

ÁREA	Nº FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL (R\$)
ADMINISTRATIVA	29	-
CLÍNICA	103	-
TOTAL	132	120.829,07

Obs: Nestes totais, não estão incluídos despesas com medicamentos, oxigênio e manutenção do Hospital.



FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER – AMCC
HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500 – Bairro Morada da Serra
CEP: 78055-500 – Fone: (065) 641-5792/1660 Fax: (065) 641-1370 – Cuiabá - MT

Relatório dos 240 dias de funcionamento do Hospital do Câncer de Mato Grosso

1. **Pacientes atendidos – 1.965 + 350 = 2.315.**
 2. **Resultados confirmados de Câncer – 344 + 41 = 381;**
 3. Pacientes confirmados de Câncer atendidos na Braquiterapia – 123;
 4. Aguardando resultados de exames – 75 + 37 = 112;
 5. Em tratamento de Radioterapia / Quimioterapia – 64 + 8 = 72;
 6. Atendimento Braquiterapia – 452 + 40 = 492;
 7. Em tratamento Hormonioterápico – 05 + 02 = 07;
 8. Aguardando Cirurgia – 67 + 23 = 90;
 9. Cirurgias realizadas – 82 + 13 = 95;
 10. Retirada de pontos e troca de curativos – 86 + 08 = 94;
 11. Óbito – 08 + 03 = 11;
 12. Exames Laboratoriais (pré-operatórios) + investigação) – 282 + 52 = 334;
 13. “ de Citologia Oncótica (prevenção do câncer de colo uterino) – 529 + 27 Biópsias;
 14. Pacientes atendidos e encaminhados ao Serviço Regional de Saúde – 185 + 45 = 230;
 15. Pacientes atendidos com obtenção de alta – 363 + 78 = 441;
 16. Exame de Endoscopia + Retossigmoidoscopia – 24 + 06 = 30;
 17. Atendimento Psicológico – 99 ;
 18. Atendimento com Nutricionista – 61;
 19. Atendimento com Fisioterapeuta – 03;
 20. Pacientes atendidos – Avaliação Cardiológica – 94;
 21. Pacientes atendidos Risco Cirúrgico – 79 + 19 = 98;
 22. Exames de Laringoscopia com Biópsia – 21 + 05 = 26; (*)
 23. Auxílio hospedagem – albergue Igreja Evangélica – 33 + 05 = 38;
 24. “ “ - Casa Transitória Irmã Dulce – 10 + 02 = 12;
 25. Atestados de atendimentos emitidos pelo Serviço Social – 16 + 11 = 27;
 26. Pacientes em tratamento clínico – avaliação periódica – 129 + 32 = 161;
 27. Pacientes c/ resultados confirmados, internados p/ tratamento clínico – 19 + 03 = 22;
 27. Exame de acuidade visual – 3.238 pacientes;
 28. Realização dos exames pré-operatórios - 826 pacientes;
 29. 384 Cirurgias de Catarata realizadas no Hospital;
 30. Solicitação de ambulância – 21 + 14 = 35;
- (*) Pacientes encaminhados pelo Hospital do Câncer e procedimentos realizados na Santa Casa e Hospital Geral.

Obs: Nada é cobrado dos pacientes.

Os médicos, técnicos e profissionais nada cobram da Fundação Lions.

A FÉ É NOSSA FORÇA

Cuiabá, 05 de Outubro de 1.999

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA FUNDAÇÃO LIONS DE COMBATE AO CÂNCER -
AMCC - GESTÃO 99/2000

CONSELHO CURADOR

A- EFETIVOS

- 1- Abílio Fernandes Camilo Neto
- 2- Josué Pereira Lopes
- 3- Joceli F. A. Bettini de Albuquerque Lins
- 4- Carlos Alberto Martinelli
- 5- Pedro Aparecido de Oliveira
- 6- Antônio Corrêa da Costa
- 7- Valdemir Vilas Boas
- 8- Gilberto Maltz Sheiner
- 9- Carmem L. E. Miashiro de Araújo
- 10- Kátia Aparecida Teixeira
- 11- José Sabino Monteiro Filho
- 12- João Castilho Moreno
- 13- Lauro Mendes Filho
- 14- Gilmar do Espírito Santo
- 15- Cristina Inocência
- 16- José Leite de Figueiredo
- 17- Luiz André de Lacerda Souza
- 18- Antônio Carlos Zitelli
- 19- Gerolino Lopes de Aquino
- 20- Maria Elisabeth Meurer Alves

- Tel. 531-3648 / 971-0549
Tel. 616-1805 / 664-1795
Tel. 983-2513 / 621-2437
Tel. 981-2399
Tel. 981-3048 / 642-2520
Tel. 982-0817 / 621-2003/2995/3598
Tel.
Tel. 624-7317 / 981-5233
Tel. 981-7602 / 686-4793 / 983-9703
Tel. 981-5679
Tel. 981-1194
Tel. 982-7710
Tel. 627-4417 / 971-0787
Tel. 981-6334
Tel. 981-0289 / 624-9031 (Neila)
Tel. 626-2674
Tel. 981-2347 / 321-9928
Tel. 626-1743
Tel. 981-7774
Tel. 982-1403 / 623-2781

B- SUPLENTES

- 1- Silvino Lopes de Oliveira
- 2- Augusto César Regis de Oliveira
- 3- Francisco Pereira Filho
- 4- Paulo César Figueiredo
- 5- Luiza Tomico
- 6- Décio Miyajima
- 7- Belmiro Gonçalves Castro
- 8- Eraldo da Silva Pereira

- Tel. 982-8798 / 321-5220
Tel. 981-4742 / 321-4229
Tel. 983-8372 / 624-3609
Tel. 624-4452
Tel. 664-1206 / 634-2554 / 321-0694
Tel. 983-4102
Tel. 685-2912 / 685-2081 (Lúcia)
Tel. 316-5287 / 981-8341

C- CONSELHO DIRETOR

- Presidente----- Whady Lacerda
Vice - Presidente----- José Sabino Monteiro
1º Secretário ----- José Castilho Moreno
2º Secretário ----- José Carlos Muller
1º Tesoureiro ----- Joaquim G. Monteiro
2º Tesoureiro ----- Jerolino L. de Aquino
Diretor Jurídico ----- Paulo B. de Cândido
Diretor Patrimônio ----- Lauro Mendes Filho
Diretora de R. P. S. e Marketing-- Magda S. Campos

- Tel. 971-7300 / 313-2131
Tel. 981-1194
Tel. 982-7710
Tel. 981-2313 / 686-3803
Tel. 627-3731 / 982-6486
Tel. 981-7774 / 623-4700
Tel. 313-2131 / 642-2893 / 644-2391
Tel. 627-4417 / 971-0787
Tel. 981-3231 / 664-2751

D- CONSELHO FISCAL

- 1- José Jalmar Vargas
- 2- Laudemir Moreira Nogueira
- 3- Manoel Lourenço Amorim Silva (Lori)

Tel. 981-4544 / 322-8037
Tel. 982-2115 / 627-1294
Tel. 321-0597 / 982-2401

E- SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1- Paulo Eduardo Assi
- 2- Vera Alencastro

Tel. 982-5347 / 626-3787
Tel. 621-2201

F-COMISSÃO

- 1- Gilberto
- 2- Martinelli
- 3- Luiz Carlos
- 4- Rutênio
- 5- Joaquim
- 6- Maurício
- 7- Aníbal
- 8- Edson
- 9- José Francisco
- 10- Eraldo
- 11- Marcos

Tel. 624-7317
Tel. 981-2399
Tel. 971-3791 / 661-2262
Tel. 624-8293
Tel. 627-3187
Tel. 686-3711
Tel. 621-2201
Tel. 664-2751
Tel. 616-1115
Tel. 316-5501
Tel. 624-5288

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itapora do Garças - MT., em ___/___/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Presidente

Ver. ALACR VIEIRA CÂNEIDO

Relator



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 13/10/99

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

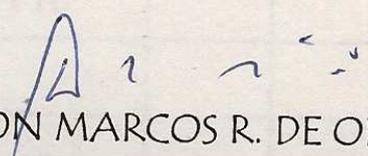
PARECER

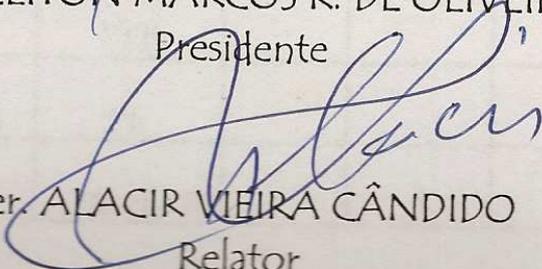
Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99

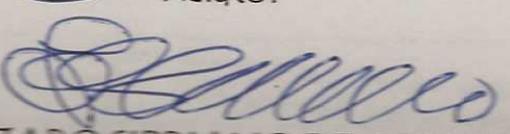
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator


Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 050/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS				
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Heute

Aprovado por Exatidão

De 12 votos em 13. 12/99